



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 15175/18**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

**ACÓRDÃO AC1 TC 1026/2019**

- 1. PROCESSO TC N.º:** 15175/18
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Serra Branca.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
  - 3.1. APOSENTANDO(A):**
    - 3.1.1. NOME:** VALDENICE GONÇALVES CORREIA.
    - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professora, matrícula nº 30064-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Serra Branca
    - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 03 meses e 14 dias.
    - 3.1.4. IDADE:** 51 anos.
  - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, I a IV da EC 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF.
  - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 04/05/2018.
  - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Jornal Oficial de 01/07/2018.
  - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPSEB.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). **VALDENICE GONÇALVES CORREIA**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 06 de maio de 2019.

Assinado 13 de Junho de 2019 às 11:14



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
PRESIDENTE

Assinado 12 de Junho de 2019 às 06:58



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 12 de Junho de 2019 às 10:38



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO